

**RESOLUÇÃO Nº 161/2019**  
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)

**Retifica as Resoluções nº 093/2012 e 023/2013, que habilitaram a SULFABRAS SULFATOS DO BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090000398,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 093, de 31 de julho de 2012 e alterações e a Resolução nº 023, de 05 de março de 2013 e alterações, que habilitaram a SULFABRAS SULFATOS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 23.767.075/0001-06 e IE nº 129.160.957NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de novembro de 2019, o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações do exterior de dicloroisocianurato de sódio (NCM 2933.69.19), para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização, com base na alínea “q”, inciso IX do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

95ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente